



DECRETO N.º 019, DE 26 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a adesão do Município de Cidelândia à Paralisação Geral Nacional contra Reforma da Previdência e dispõe sobre o funcionamento dos órgãos públicos e autárquicos do Município de Cidelândia no dia 28 de abril de 2017."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como Ponto Facultativo o dia 28 de abril de 2017, nos órgãos públicos e autárquicos do município de Cidelândia/MA em decorrência da adesão do Município à Paralisação Geral Nacional contra Reforma da Previdência.

Art. 2º. Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, e outros assim considerados essenciais, deverão funcionar no dia declarado como ponto facultativo, conforme definição dos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 3º. A rede de ensino municipal seguirá determinação da Secretaria Municipal de Educação, definida pela titular do órgão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.


FERNANDO AUGUSTO GOELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL